DocuSign Envelope ID: C1C14DE0-5003-4025-8934-B254DF159501

PUBLICIDADE LEGAL

Construtora Toda do Brasil S.A.

CNPJ nº 43.362.441/0001-46 - NIRE 35300059417 - **Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05/07/2023** Dia 05/07/2023, às 10hs, na sede social, em São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Renato João Farah; Secretário: Antonio Carlos Petrillo. **Deliberações unânimes**: Aprovar a alteração do capítulo do Estatuto Social referente à administração da Companhia, inclusive das regras de representação da Companhia, de forma que esta possa ser representada por apenas um Diretor ou um procurador. **Encerramento**: Nada mais, formalidades legais. Integra e seus anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 1.123.871/23-1 em 13/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral

PRAVALER S/A

CNPJ/ME nº 04.531.065/0001-14 - NIRE 35.300.320.344

Edital de Convocação

Ficam os Srs. Acionistas, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, na sede da Companhia no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, 21º andar e de modo digital, às 12h15min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, com a inclusão de atividades no objeto Social da Companhia; (ii) a rerratificação do aumento do capital social da Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2023; (iii) a conversão e a aceleração da conversão de ações preferenciais classe C em ações preferenciais classe B, e a emissão de novas ações preferenciais classe B, conforme disposições do Contrato de Investimento firmado para aquisição do Amigo Educador Serviços de Internet Ltda; (iv) o aumento de capital social da Companhia (art. 6º do Estatuto Social), decorrente do exercício de opções de compra do Plano de Incentivos de Longo Prazo para Executivos; (v) a alteração da redação do artigo 11 do Estatuto Social; (vi) a recompra de ações; (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores, praticar todos os atos necessários à efetivação e consecução das matérias da ordem do dia; (viii) a consolidação do Estatuto Social em virtude das alterações mencionadas. São Paulo, 17 de julho de 2023. **Ricardo Oliver Mizne** - Presidente do Conselho de Administração.

Posto de Serviços Paz Ltda.

CNPJ/ME nº 63.105.266/0001-19 - NIRE 35200911103

Edital de Segunda Convocação - Reunião de Sócios

Ficam convocados os Senhores Quotistas desta Sociedade para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará, no dia 26 de julho de 2023, às 11h30, na sede social da Sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, 825, Vila Francisco, CEP 04711-000, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Homologação do aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante a emissão de 3.000.000 (três milhões) de quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, com integralização em moeda corrente nacional em parcelas mensais de igual valor até o dia 30 de abril de 2025, aprovado em Reunião de Sócios realizada no dia 12 de junho de 2023, às 11h30, na sede social da Sociedade; e (ii) Em razão do item (i) da Ordem do Dia, a alteração da Cláusula 3 do Contrato Social da Sociedade. São Paulo/SP, 11 de julho de 2023. **Luiz Felipe do Valle Silva do Quental de Menezes -** Administrador.

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

CNPJ n° 57.522.468/0001-63

AVISOS DE LICITAÇÃO

UASG 926639 - Processo de Compra n° 169/2023 - Edital n° 29/2023 - Pregão Eletrônico n° 29/2023 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Telha Metálica Trapezoidal, pelo período de 12 meses. Início da sessão: 03/08/2023 às 8h. (Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte). Processo de Compra n° 201/2023 - Edital n° 34/2023 - Pregão Eletrônico n° 34/2023 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Kit Lanche, pelo período de 12 meses. Início da sessão: 03/08/2023, às 13h30. (Licitação com ampla participação). Ambas no horário de Brasília - DF, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Os Editais contendo as condições de participação e informações sobre os processos licitatórios estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.fundhas.org.br, ou na Divisão de Suprimentos - Setor de Licitações, na Rua Santarém, n° 560, Parque Industrial, São José dos Campos - SP, das 7h30 às 17h, de 2ª a 6ª feira. SJCampos, 18 de julho de 2023. George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente.

Central Eólica Jerusalém I S.A.

CNPJ/MF n° 30.785.922/0001-12 - NIRE 35.300.518.101

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 30 [trinta] dias de junho de 2023, às 15h45min, na sede social da **Central Eólica Jerusalém I S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, sala 22, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência e o secretariado da mesa da assembleia o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a tomada de contas dos administradores, o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** a destinação do resultado do exercício; e **(iii)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Declarar ter recebido as contas da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes a tal exercício, os quais foram publicados no Jornal Diário de Notícias, no dia 05 de maio de 2023, páginas 4-5 e 13, nos termos do Artigo 133, §3º da LSA, conforme publicações que seguem anexas à presente ata (Anexo I). **5.2.** Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções no grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global, nos termos do artigo 152 da LSA, para o exercício de 2023. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas: Mesa: Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Presidente e Secretário. Acionista: Jerusalém Holding S.A. (representada por seus diretores Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior e Paula Ferrareto Dalbello).* São Paulo, 30 de junho de 2023. **A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Mesa: **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior -** Presidente e Secretário. JUCESP nº 275.942/23-5 em 13/07/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 078/2023 **- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROFORESE - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 02 de agosto de 2023, às 09:15 horas **- INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 02 de agosto de 2023, às 09:30 horas.

Nº: 079/2023 **- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 02 de agosto de 2023, às 13:45 horas **- INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 02 de agosto de 2023, às 14:00 horas.

Nº: 080/2023 **- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO VISANDO A REGULARIZAÇÃO E/OU OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, EM 6 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 03 de agosto de 2023, às 09:15 horas **- INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 03 de agosto de 2023, às 09:30 horas.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 081/2023 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 03 de agosto de 2023, às 13:45 horas **- INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 03 de agosto de 2023, às 14:00 horas.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

AGROGALAXY

Agrogalaxy Participações S.A.

CNPJ nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 35.300.489.543

Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 05 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de junho de 2023, às 14h00, na sede social da **Agrogalaxy Participações S.A.** ("**Companhia**"), localizada na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo estatuto social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **i)** a eleição de novo membro para compor a Diretoria da Companhia, bem como a indicação das suas atribuições; e **ii)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. **5. Deliberações**: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, como Diretor sem Designação Específica, com mandato unificado a partir de da presente data até 23 de dezembro de 2023, o Sr. **Axel Jorge Labourt**, argentino, casado, engenheiro industrial, portador da cédula de identidade de estrangeiro ("RNE") nº V511069-3, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.896.048-02, com endereço comercial na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010. **5.2.** O Diretor acima eleito é empossado em seu cargo, mediante assinatura do respectivo termo de posse, conforme **Anexos I** a presente ata, tendo declarado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que o impeça de exercer administração de sociedade mercantil. **5.3.** Atribuir as funções ao Sr. **Axel Jorge Labourt**, acima qualificado, inerentes ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Operações**: (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades diárias das controladas da Companhia e respectivas áreas de negócios; (b) consolidar o resultado das controladas da Companhia e repectivas áreas de negócios; (c) atuações específicas em outras áreas da Companhia (como por exemplo operações, suprimentos, logísitica, entre outras). **5.4.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos e assinarem todo e qualquer documento necessário à implementação das deliberações tomadas na presente reunião. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 05 de junho de 2023. Composição da Mesa: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. Conselheiros presentes: Sebastian Marcos Popik, Tomas Agustin Romero, Welles Clóvis Pascoal, Benildo Carvalho Teles, João Fernando Garcia, Mauricio Luis Luchetti, Larissa Yastrebov Pomerantzeff, Tarcila Reis Corrêa Ursini e Eduardo de Almeida Salles Terra. *Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.* São Paulo, 05 de junho de 2023. **Mesa**: **Sebastian Marcos Popik -** Presidente, **Marina Godoy da Cunha Alves -** Secretária. JUCESP nº 283.463/23-5 em 14/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROC. 205/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 065/2023, cujo objeto é: SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE DRACENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. Data da sessão: 01/08/2023, horário: 09h00. Local: http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: http://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 18 de julho de 2023. SÉRGIO RICARDO BARAVELLI - SECRETÀRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.

Cleartech Ltda.

CNPJ/MF 03.572.137/0001-09 - NIRE 35.2.1608148.2

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **I. VORANNO LLC,** sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Estadual de Delaware sob o n° 7008545, com sede na Cidade de Miami, Estado da Florida, na 848 Brickell Ave. 203, 33131, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.260.109/0001-01, neste ato devidamente representada por seu procurador, o Sr. **Mário Jorge Ferreira de Sousa Borges,** português, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n° V755384-B CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n° 603.508.803-10, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Sagitário, n° 278, apartamento 64C, CEP 06473-073 ("Voranno"); e **II. GOS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI,** empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.359.398/0001-70, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Praça das Orquídeas, 186, 1° andar, sala 3, Condomínio Centro Comercial da Alphaville, CEP 06453-002, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.602.224.674, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Jorge Alberto Soares Pinto Pacca,** brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n° 04.824.435-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 721.733.947-20, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, n° 543, apartamento 71, Higienópolis, CEP 01244-000 ("GOS"); únicas sócias representando a totalidade do capital social da **CLEARTECH LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n° 585, Alphaville, Edifício Padauari, 12º andar, conjuntos 121 e 122, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.572.137/0001-09 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.2.1608148.2 ("Sociedade"), resolvem, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, bem como realizar a transformação do seu tipo societário para sociedade por ações, de acordo com os seguintes termos e condições, sendo dispensada a realização da reunião de sócios conforme disposto no artigo 1.072, parágrafo 3°, da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"): **I. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** 1.1. As sócias decidem, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aumentar o capital social da Sociedade em R$ 4.187.000,00 (quatro milhões e cento e oitenta e sete mil reais), mediante a emissão de 4.187.000 (quatro milhões e cento e oitenta e sete mil) novas quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, passando o capital social da Sociedade de R$ 5.352.500,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para R$ 9.539.500,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), dividido em 9.539.500 (nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quinhentas) quotas com valor nominal de R$1,00 (um real) cada. 1.2. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado neste ato por todas as sócias na proporção das suas respectivas participações no capital social da Sociedade mediante a conversão de lucros acumulados levantados com base no balanço patrimonial da Sociedade de 31 de dezembro de 2022. 1.3. Tendo em vista as deliberações acima, as sócias passam a ter a seguinte participação no capital social da Sociedade: **(i) Voranno LLC,** acima qualificada, passa a ser titular de 7.154.625 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentas e vinte e cinco) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato; e **(ii) GOS Consultoria e Treinamento EIRELI,** acima qualificada, passa a ser titular de 2.384.875 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentas e setenta e cinco) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato. **II. TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE:** 2.1. As sócias decidem, por unanimidade de votos e sem ressalvas, transformar o tipo societário da **"CLEARTECH LTDA.",** na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e do artigo 220 da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, sem solução de continuidade dos negócios sociais ou modificação dos direitos dos seus eventuais credores, nem alteração de sua personalidade jurídica, mantendo-se inalterados os acionistas e o patrimônio ("Transformação"). 2.2. Em decorrência da Transformação, fica alterada a denominação social da Sociedade de "Cleartech Ltda." para "Cleartech S.A.", ficando desde já autorizados os Diretores da Sociedade a adotar todas as providências que sejam necessárias para efetuar a atualização da referida denominação perante terceiros e autoridades governamentais competentes. **III. CONVERSÃO DE QUOTAS:** 3.1. Em decorrência da Transformação, as sócias aprovam, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a conversão das 9.539.500 (nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, em que se divide o capital social da Sociedade, em igual número de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal (i.e. à razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade), de modo que o capital social da Sociedade, no valor de R$ 9.539.500,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passará a ser dividido em 9.539.500 (nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: **(i) Voranno LLC,** acima qualificada, passará a deter 7.154.625 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e **(ii) GOS Consultoria e Treinamento EIRELI,** acima qualificada, passará a deter 2.384.875 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 3.2. Fica consignado que, por meio da conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do item 3.1 acima, foram cumpridos os requisitos preliminares previstos no artigo 80 da Lei das Sociedades por Ações. Ademais, os boletins de subscrição dos acionistas da Sociedade encontram-se anexos à presente alteração do contrato social na forma do **Anexo I.** 3.3. Ainda, consta como **Anexo II** à presente alteração do contrato social a relação completa dos acionistas da Sociedade, com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão de quotas ora aprovada. **IV. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E ELEIÇÃO DE DIRETORES:** 4.1. Em razão da Transformação da Sociedade, as sócias aprovam, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a criação e composição da Diretoria por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. 4.2. As sócias elegem os membros da Diretoria da Sociedade conforme a seguir, todos para um mandato de 2 (dois) anos contados a partir da presente data: (i) **Jorge Alberto Soares Pinto Pacca,** brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.824.435-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 721.733.947-20, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, n° 543, apartamento 71, Higienópolis, CEP 01244-000, como Diretor Presidente; e (ii) **Mário Jorge Ferreira de Sousa Borges,** português, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V755384-B CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n° 603.508.803-10, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n° 585, Edifício Padauari, 12º andar, conjuntos 121 e 122, Alphaville, CEP 06454-000, como Diretor sem designação específica. 4.2.1. Os membros da Diretoria, ora reeleitos, declaram não estarem impedidos de exercer as atribuições inerentes aos cargos, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos ou da atividade mercantil, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma da legislação aplicável, conforme termos de posse constantes do **Anexo III**. **V. ESTATUTO SOCIAL:** 5.1. Em virtude das deliberações acima, as sócias aprovam, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a íntegra do estatuto social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo IV** à presente alteração do contrato social da Sociedade. 5.2. Para fins da Transformação da Sociedade para sociedade por ações, foram mantidos todos os bens, direitos e obrigações da Sociedade, sendo que o objeto social e endereço permanecem inalterados, conforme constante do estatuto social anexo. **VI. NÃO INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL:** 6.1. As sócias consignam que o Conselho Fiscal não será instalado, conforme o previsto no Artigo 15 do estatuto social. **VII. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA:** 7.1. As sócias aprovam, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a fixação da remuneração da Diretoria da Sociedade para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos do instrumento que se encontra arquivado na sede social da Sociedade. **VIII. JORNAIS DE PUBLICAÇÃO:** 8.1. As sócias decidem eleger o jornal "Diário de Notícias de São Paulo" para a realização das publicações da Sociedade, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **IX. AUTORIZAÇÃO DOS DIRETORES:** 9.1. As sócias decidem, por unanimidade de votos e sem ressalvas, autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas e observar todas as formalidades e requisitos complementares para formalizar a Transformação, incluindo, mas sem limitação, os registros e arquivamentos perante os órgãos públicos competentes, bem como a prática de todos e quaisquer atos e assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações ora tomadas. **E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS,** as partes assinam digitalmente o presente instrumento em conjunto com duas testemunhas abaixo identificadas. Barueri, 18 de maio de 2023. **ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I: Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1°** - A **CLEARTECH S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n° 585, Edifício Padauari, 12º andar, conjuntos 121 e 122, Alphaville, CEP 06454-000, podendo abrir filiais, agências ou escritórios mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3°** - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a prestação de serviços de recebimento e de processamento de registros detalhados de chamada; (ii) a elaboração de encontro de contas, tarifação, rateias e repasse de valores de chamadas; (iii) a emissão de demonstrativo de tráfegos e conciliações decorrentes da utilização, por um prestador de serviços de telecomunicações, das redes de telecomunicações de outro prestador de serviços de telecomunicações e de seus serviços; (iv) a comercialização, elaboração e desenvolvimento de programas de computador (software); (v) a comercialização de equipamentos de informática (hardware) e produtos correlatos; (vi) a prestação de serviços relacionados à integração, adaptação, consultoria, treinamento e manutenção de software e hardware; (vii) a importação e exportação de bens e serviços; (viii) a participação em outras sociedades; **(ix)** análise de sistemas; (x) assessoria em informática; (xi) consultoria em informática; (xii) instalação de programa de computador; e (xiii) suporte técnico em informática. **Artigo 4°** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **CAPÍTULO II: Do Capital Social: Artigo 5°** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 9.539.500,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), dividido em 9.539.500 (nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Cada ação corresponde a 1 (um) voto nas deliberações sociais. **Parágrafo 2º** - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre a respectiva emissão de ações. **Parágrafo 3°** - A Companhia poderá adquirir, por deliberação da Assembleia Geral, ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social. **Artigo 6º** - Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias, não havendo qualquer título desta natureza em circulação. **CAPÍTULO III: Da Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 7º** - A Assembleia Geral de Acionistas ("Assembleia Geral") reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social para deliberar sobre o disposto no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Compete à Assembleia Geral de acionistas deliberar sobre as matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, bem como sobre qualquer outra matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **Parágrafo 1°** - A Assembleia Geral será convocada conforme disposições legais aplicáveis. Não obstante as formalidades previstas para a convocação, a Assembleia Geral será considerada regularmente convocada quando a ela comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida por pessoa indicada pelos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Parágrafo 3º** - Na medida do permitido pela legislação aplicável, os acionistas poderão participar da Assembleia Geral e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de boletim de voto à distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O acionista que assim participar será considerado presente em referida Assembleia Geral. **Artigo 8°** - Os acionistas terão poderes para decidir todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações, pelo presente Estatuto Social ou por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. **Artigo 9°** - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria do capital votante presente à Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social e em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. **CAPÍTULO IV: Da Administração: Artigo 10°** - A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, e, no máximo, 3 (três) Diretores, com os poderes conferidos pela Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as disposições do presente Estatuto Social e de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, eleitos observados os quóruns previstos em lei e as disposições do Acordo de Acionistas, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo cada Diretor permanecer em seu cargo até a próxima eleição, realizada por meio de Assembleia Geral de Acionistas, até seu sucessor ser eleito ou até a sua renúncia, impedimento ou destituição. **Parágrafo 1°** - A investidura dos Diretores da Companhia nos seus cargos far-se-á por meio de termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Diretor empossado. **Parágrafo 2°** - Os Diretores eleitos poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação dos acionistas, observados os quóruns previstos em lei e as disposições deste Estatuto Social e em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. **Parágrafo 3º** - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos. **Parágrafo 4º** - Os Diretores receberão a remuneração que for fixada pelos acionistas. **Artigo 11°** - No caso de impedimento ocasional de um Diretor, suas funções serão exercidas pelo outro Diretor. No caso de vacância, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 12º** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, conceder garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 13°** - A Sociedade será sempre representada, em todos os atos, (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) pela assinatura conjunta de qualquer Diretor e de 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou (iii) pela assinatura de 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Artigo 14º** - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade máxima de 1 (um) ano. **CAPÍTULO V: Do Conselho Fiscal: Artigo 15°** - O Conselho Fiscal não será permanente e, quando instalado, será composto de 3 (três) conselheiros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no País, observados os requisitos, e impedimentos e demais regras fixadas na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único** - Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO VI: Exercício Social e Distribuição de Resultados: Artigo 16º** - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 17º** - Dos resultados apurados serão inicialmente deduz